

Processo n.: @PPA 18/00155163

Assunto: Ato de Concessão de Pensão e Auxílio Especial em nome de Luiz Alfeu Moojen Ramos

Responsável: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1064/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, inciso II, combinado com o art. 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de pensão por morte de Luiz Alfeu Moojen Ramos, em decorrência do óbito da servidora Inativa, Catarina Souza Ramos, no cargo de Atendente de Saúde Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula n. 11476-6-01, CPF n. 982.597.331-53, consubstanciado no Ato n. 416/IPREV, de 26/02/2018, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 33/2020

Data da sessão n.: 04/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari.

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC